



INÍCIO

## O FUNDADOR

ARQUIVO

## CONTATO

# Normativos

**FOMENTO AO TURISMO.** Portaria nº 197, de 14.09.2017. Define o [Mapa do Turismo Brasileiro 2017](#) e dá outras providências.

## Julgados

1/5

9.3. dar ciência à Telebras da constatação das seguintes impropriedades (...):

9.3.1. exigência de validação de atestados técnicos operacionais por conselho profissional;

9.3.2. exigência de quitação de anuidades perante conselho profissional;

9.3.3. exigência de aposição de visto pela entidade fiscalizadora local nos documentos de capacidade técnica de licitantes sediadas em outras unidades da Federação;

9.3.4. exigência de atestados de qualificação técnica que comprovem a prestação de serviços em conformidade com as boas práticas ITIL.

#### **COBERTURA CONTRATUAL e PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.** [Acórdão nº 1877/2017 – TCU – Plenário.](#)

9.5. dar ciência ao Ministério do Esporte, com fulcro no art. 7º da Resolução TCU 265/2014, para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de ocorrência de outras semelhantes, a respeito das seguintes impropriedades:

9.5.1. realização de pagamentos de despesas sem cobertura contratual, (...), mesmo após o alerta de diversos servidores do órgão, descumprindo o disposto no art. 60, parágrafo único, da Lei 8.666/1993, quando era possível realizar a prorrogação excepcional nos moldes previstos pelo art. 57, § 4º, da mesma Lei; e

9.5.2. falta de planejamento no lançamento do Edital (...), uma vez que o Termo de Referência só foi encaminhado à Secretaria Executiva do Ministério (...) um mês após o despacho que autorizou a continuidade dos serviços sem cobertura contratual, em desconformidade com o princípio da eficiência, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal/1988, e com o princípio do planejamento, constante do art. 6º, inc. I, do Decreto-Lei 200/1967;

#### **PESQUISA DE PREÇOS, REGISTRO DE PREÇOS, ÓRGÃOS PARTICIPANTES, CUSTOS LOCAIS E/OU REGIONAIS.** [Acórdão nº 1893/2017 – TCU – Plenário.](#)

9.4. com fulcro no art. 7º da Resolução-TCU 265/2014, dar ciência ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes das seguintes falhas ocorridas (...), para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de outras semelhantes:

9.4.1. realização de pesquisa de preços, para fins de estimativa do valor da contratação, pouco abrangente, uma vez que o quantitativo de empresas ao qual se solicitou orçamento poderia ter sido alargado, dado o vasto mercado fornecedor dos produtos, e que não se utilizaram outras fontes de informação, a exemplo do Painel de Preços, por meio do qual seria possível a identificação de certames similares, em desacordo com os arts. 15, § 1º, e 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, c/c IN-SLTI/MPOG 5/2014 (que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral);

9.4.2. não houve consolidação das pesquisas realizadas pelos órgãos participantes, nem a elaboração pelos mesmos de pesquisa de mercado contemplando a variação de custos locais ou regionais, em afronta aos arts. 5º, inciso IV, e 6º, § 6º, do Decreto 7.892/2013;

#### **GESTÃO MUNICIPAL e CAPACIDADES GERENCIAIS.** [Acórdão nº 1905/2017 – TCU – Plenário.](#)

9.2. recomendar, com fundamento no art. 6º da Resolução do TCU 265/2014, aos municípios (...) que, num prazo de 120 (cento e vinte) dias, organizem um plano de ação para oferta dos seguintes produtos, ajustados à realidade de cada prefeitura:

9.2.1. projeto de lei que vincule o órgão de controle interno diretamente ao chefe do Poder Executivo Municipal;

9.2.2. normativo que descreva a autoridade, as responsabilidades e a atuação do Órgão de Controle Interno Municipal;

9.2.3. Manual das Atividades de Controle Interno que estabeleça os instrumentos de que se faz uso o órgão de controle interno no cumprimento de sua missão institucional;

9.2.4. Código de Ética com os princípios e normas éticos aplicáveis a todos os órgãos e entidades pertencentes ao Poder Executivo Municipal;

9.2.5. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais que discipline o regime jurídico desses agentes públicos;

9.2.6. Manual de Gestão de Transferências Voluntárias cuja finalidade é estabelecer os procedimentos necessários à celebração, execução e prestação de contas dos ajustes celebrados com a União, no âmbito das prefeituras;

9.2.7. Manual de Gestão de Patrimônio com os procedimentos administrativos necessários ao controle patrimonial de bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio dos municípios;

9.2.8. plano de capacitação para os agentes públicos municipais com a descrição da área temática, a competência

necessária, a modalidade (presencial ou à distância) e a instituição que oferece;

9.2.9. planejamento estratégico com a descrição de missão e visão organizacional, e as ferramentas para realizar o diagnóstico estratégico do ente;

9.2.10. organograma que consiste em demonstrar graficamente a estrutura organizacional do ente com suas devidas ligações e vínculos;

## Notícias, Atos e Eventos

**CONVÊNIOS.** [Portal da Transparência oferece nova função na consulta a convênios do Governo Federal.](#)

**HABILITAÇÃO e SICAF.** [TRF 2ª Região: o registro regular no SICAF dispensa a apresentação dos documentos de habilitação pelos licitantes!](#)

**GESTÃO DE FORNECEDORES.** [A importância da gestão de fornecedores.](#)

Compartilhe isso:



Curtir isso:



Seja o primeiro a curtir este post.

### Relacionado



Ementário de Gestão Pública nº  
2.019

11/09/2017

Em "Boletim"



Ementário de Gestão Pública nº  
2.093

28/12/2017

Em "Boletim"



Ementário de Gestão Pública nº  
2.076

04/12/2017

Em "Boletim"

### BUSCA

|                               |  |
|-------------------------------|--|
| Google Pesquisa personalizada |  |
|-------------------------------|--|

## PARCEIROS DO EGP



**OLICITANTE**

por dawisonbarcelos.



## POSTS RECENTES

Ementário de Gestão Pública nº 2.161

Ementário de Gestão Pública nº 2.160

Ementário de Gestão Pública nº 2.159

Ementário de Gestão Pública nº 2.158

Ementário de Gestão Pública nº 2.157